



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 52 / 2019

Cabo Frio, 26 de setembro de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Através da presente Mensagem, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Institui a Gratificação de Desempenho Médica (GDM), na forma que menciona e revoga a Lei nº 1.909, de 13 de abril de 2006.**

A presente iniciativa do Poder Executivo objetiva instituir a Gratificação de Desempenho Médica, a fim de atender determinação do Tribunal de Contas do Estado constante nos autos do Processo nº 207.453-5/2018.

A Gratificação, que se pretende instituir, será assegurada aos médicos efetivos e contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que preencherem os requisitos previstos no art. 3º do Projeto de Lei.

Convém esclarecer, por oportuno, que a Gratificação de Desempenho Médica substituirá a Gratificação de Plantão, prevista no art. 69 da Lei Complementar nº 11, de 27 de julho de 2012 e o Adicional de Plantão, instituído pela Lei nº 1.909, de 13 de abril de 2019.

Por fim, encaminho a essa valorosa Casa de Leis a Nota Técnica nº 019/2019 – DECEF/SECFA, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, contendo o estudo do impacto orçamentário e financeiro da Gratificação de Desempenho Médica pretendida.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que fundamentam a **apresentação do Projeto** de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **LUÍS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.